

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 085/93

Autoriza a conceder 1 (um) Ônibus para os
Aqüicultores do Município.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alugar 1 (um) Ônibus para transportar pescadores (aqüicultores) da comunidade ao I Encontro Catarinense de Produtores de Moluscos Marinhos, nos dias 09 e 10 de Setembro do corrente ano, na Praia do Campeche, em Florianópolis, neste Estado.
- Art. 2º - O referido Ônibus será alugado a título de auxílio aos Pescadores carentes e incentivo na busca de novas técnicas no cultivo de Mariscos.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 08 de Setembro de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.